

Política de Renovação dos Membros do Conselho de Administração do Sicoob Credialp

1. Esta Política:

1.1 Estabelece limite de permanência dos membros no Conselho de Administração;

1.2 É consistente com a política de sucessão de administradores da cooperativa; e

1.3 Considera os riscos envolvidos, principalmente o de continuidade da Cooperativa.

2. Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em sua reunião de 16/12/2025 e será comunicada aos associados na primeira assembleia geral realizada após sua aprovação.

3. O período máximo de permanência de membro no Conselho de Administração será de doze anos consecutivos, independentemente do prazo do mandato.

4. No cômputo do período máximo de permanência de membro no Conselho de Administração previsto no item 3 acima não são considerados os mandatos anteriores a 01/07/2024 ou em andamento nessa data.

5. O membro que exercer mandato no Conselho de Administração sujeito ao limite definido nos termos item 3 acima somente poderá integrar novamente o Conselho de Administração após transcorrido, no mínimo, o período de um mandato.

6. Esta Política entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Alpinópolis/MG, 16 de dezembro de 2025.

Ricardo de Legório Vilela

Presidente do Conselho de Administração do Sicoob Credialp

Adriane Esmerinda Miranda

Membro do Conselho

Dativo Alves Campos Júnior

Membro do Conselho

Edivan dos Reis Souza

Membro do Conselho

Guilherme Eliazar de Carvalho Silva

Membro do Conselho